



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **PORTARIA CNMP-SG Nº 371 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso IX, da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016, bem como o disposto nos arts. 143 e 145 da Lei nº 8.112/1990,

CONSIDERANDO os Processos SEI n. 19.00.6100.0002819/2024-11 e 19.00.1030.0003397/2024-24, bem como a Portaria CNMP-SG nº 153/2024, a Portaria CNMP-SG nº 224/2024 e a Portaria CNMP-SG nº 299/2024; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de novembro de 2024, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.00.1030.0003397/2024-24, instaurado pela Portaria CNMP-SG nº 153, de 20 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO**  
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público